



Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Modalidade: Concorrência - Edital N° 003-2025 – Processo N° 003-2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, Sr.(a) Edgar Francisco do N. Junior, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 003-2025, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 003-2025, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Item 1	
Objeto da Licitação:	Prestação do serviço de Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Implantação de Sistema de abastecimento d'água no Município de Curral Novo do Piauí, objeto do Termo de Compromisso N° 969010/2024/MCIDADES.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 211.635,31
Valor Total:	R\$ 211.635,31
Participante Vencedor:	PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	06.164.260/0001-89
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 211.635,31

Curral Novo do Piauí - PI, 13 de Outubro de 2025 às 8 horas e 38 minutos

Assinatura _____

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

Autoridade Competente: Edgar Francisco do N. Junior,

Promotor: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí



ID: 7A5A9A84A9004



Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Modalidade: Concorrência - Edital Nº 003-2025 - Processo Nº 003-2025

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, Sr. (a) Edgar Francisco do N. Junior, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 003-2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 003-2025, que institui (a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica no portal BSMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Item 1	
Objeto da Licitação:	Prestação do serviço de Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Implantação de Sistema de abastecimento d'água no Município de Curral Novo do Piauí, objeto do Termo de Compromisso Nº 989010-2024/MQDAGE'S
Quantidade:	1 (serviço)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 211.635,31
Valor Total:	R\$ 211.635,31
Participante Vencedor:	PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento de Licitação:	06.164.2600001-89
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 211.635,31

Curral Novo do Piauí - PI, 13 de outubro de 2025 às 8 horas e 38 minutos

Assinatura: _____

Autoridade Competente: Edgar Francisco do N. Junior.

Promotor: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí.

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Página 1 de 2



Curral Novo do Piauí - PI, 13 de Outubro de 2025 às 8 horas e 38 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Assinatura: _____

Autoridade Competente: Edgar Francisco do N. Junior



Página 2 de 2

ID: 66E346768EAB4

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.566/0001-00

Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

E-mail: gabinetecnpj@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



Lei Nº 157/2025, de outubro de 2025.

"Institui a iniciativa de bonificação por resultados na alfabetização para docentes e gestores da Rede Municipal de Ensino."

ID: 2574E9369C394



Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Modalidade: Concorrência - Edital Nº 003-2025 - Processo Nº 003-2025

Assinatura legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (concorrência)

O(A) Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 003-2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 003-2025, que institui (a) Concorrência em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BSMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia
Critério de avaliação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Prestação do serviço de Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Implantação de Sistema de abastecimento d'água no Município de Curral Novo do Piauí, objeto do Termo de Compromisso Nº 989010-2024/MQDAGE'S
Quantidade:	1 (serviço)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 211.635,31
Valor Total:	R\$ 211.635,31
Participante Vencedor:	PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Apelido utilizado na licitação:	Participante 1
Documento de Licitação:	06.164.2600001-89
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 211.635,31

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)

Lotes adjudicados

Sr. (a) Edgar Francisco do N. Junior, como autoridade competente adjudicou

Página 1 de 2



EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a iniciativa de bonificação por resultados em alfabetização, destinada a reconhecer e valorizar o trabalho de docentes e gestores escolares.

Art. 2º A bonificação será concedida às turmas e escolas que alcançarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de crianças alfabetizadas, conforme os indicadores oficiais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Para fins desta normativa, considera-se:

I - criança alfabetizada: aquela que atingir os níveis de proficiência mínima definidos nos instrumentos de avaliação da aprendizagem;

II - meta de alfabetização: percentual de 80% (oitenta por cento) de crianças alfabetizadas por turma/escola, aferido pelas avaliações institucionais.

Art. 4º Serão beneficiados com a bonificação:

I - os(as) docentes responsáveis pelas turmas participantes;

II - os(as) gestores(as) escolares das unidades que atingirem a meta estabelecida.

Edgar Francisco do N. Junior
Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí
CPF: 06.164.260.001-89

(Continua na página seguinte)